



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

**PROCESSO Nº 080/2020.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**01. DO PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL GUATAPAR**, atravs de seu **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, torna pblico, para conhecimento de todos os interessados, que far realizar licitao na modalidade **PREGO ELETRNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **Registro de Preços para aquisio de prteses dentrias total, parcial e coronria, destinados a Secretaria Municipal de Sade** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal n 10.520/2002, Decreto Municipal n 171/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposioes da Lei Federal n 8.666/93.

**INCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/10/2020, s 08:00 horas.**

**TRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/10/2020, s 08:00 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2020, s 08:30 horas.**

**INCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2020, s 09:00 horas.**

**LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - "Acesso Identificado"**



#### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:**

Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Rua dos Jasmins, n° 296, Centro, Guatapar – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08:00h. às 17:00h., ou pelo telefone (16) 3973-2020, ou ainda, através do email: [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br).

Não havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no mesmo horrio anteriormente estabelecido, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

### **02. DO OBJETO DA LICITAO**

**2.01.** A presente licitao tem por objeto **Registro de Preos para aquisio de prteses dentrias total, parcial e coronria, destinados a Secretaria Municipal de Sade**, conforme as especificaes e quantidades constantes da Relao dos Itens da Licitao e Termo de Referncia (**ANEXOS I e I-A**).

### **03. DISPOSIOES PRELIMINARES**

**03.01.** O Prego, na forma Eletrnica ser realizado em sesso pblica, por meio da **INTERNET**, mediante condies de segurana - criptografia e autenticao - em todas as suas fases atravs do Sistema de Prego, na Forma Eletrnica (licitaes) da Bolsa de Licitaes e Leiles - **BLL**.



**03.02.** Os trabalhos sero conduzidos por servidor publico da Prefeitura Municipal da Guatapar, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserao e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitaoes” constante da pagina eletronica da Bolsa de Licitaoes e Leiloes ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)).

**03.03.** As comunicaoes referentes ao certame sero publicadas no **Diario Oficial do Estado de So Paulo - Poder Executivo**. As demais condioes constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

**03.04.** O contrato ter vigencia por **12(doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal no 8.666/93 e ulteriores alteraoes.

**03.05.** Nos termos do “caput” e/ou  4o do artigo 62 da Lei no 8.666/93, a formalizaao do Termo de Contrato poder ser dispensada, mediante substituiao pela nota de empenho.

#### **04. DOTAAO ORAMENTARIA**

**04.01.** As despesas advindas da execuao do objeto desta licitaao correro por conta do(s) credito(s) oramentario(s) sob a(s) classificaao(oes) funcional(is) programatica(s) e categoria economica abaixo discriminadas:

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Saude**  
**Unidade: 021 – Atenao Basica**  
**10.301.00287.2028 – Manutenao da Atenao Basica**

Ficha dotaao no 204  
3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Juridica  
3.3.90.39.50 - - Servios Medicos-Hospitalar, Odontologicos e Laboratoriais  
Fonte Recurso 05 – Transf. e Convenios Federais . Vinculados (25)  
Aplicaao - (5-300) - FNS Bloco Atenao Basica  
Detalhamento -

#### **05. FORMALIZAAO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**



**05.01.**  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatrio do preo e seus anexos, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de at 3(trs) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

**05.02.** A pretenso referida no subitem “05.01.” ser formalizada por meio de requerimento endereado ao Administrador do Departamento de Licitaes, o qual dever ser encaminhado **preferencialmente** atravs do e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br ou protocolado na Seo de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura, situado na Rua dos Jasmins, n 296, Centro – Guatapar-SP, nos dias teis, das 09:00 s 11:30 horas e das 13:00 s 17:00 horas.

**05.03.** As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

**05.04.** Os esclarecimentos devero ser prestados no prazo de 02 (dois) dias teis, a contar do recebimento da solicitao por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGO** dando-se cincia aos demais licitantes.

## **06. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGO**

**06.01.** As propostas devero ser enviadas por meio eletrnico disponvel no endereo **www.bll.org.br** na opo “licitaes – cadastro de proposta”, desde a divulgao da ntegra do Edital no referido endereo eletrnico, at o dia e horrio previsto no prembulo para abertura da sesso pblica, devendo o licitante, para formul-las, assinalar a declarao de que cumpre integralmente os requisitos de habilitao constantes no Edital.



**06.02.** O fornecedor dever observar as datas e os horrios limites previstos para a abertura da proposta, atentando tambm para a data e horrio para incio da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

**06.03.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no prego eletrnico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilizao da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa no credenciada como sua representante.

**06.04.** Cada representante credenciado poder representar apenas uma licitante, em cada prego eletrnico.

**06.05.** O envio da proposta vincular a licitante ao cumprimento de todas as condioes e obrigaoes inerentes ao certame.

**06.06.** O licitante dever constar em sua proposta, **a marca, modelo**, do(s) objeto(s) ofertado(s) de forma clara, sob pena de **desclassificao** do item.

**06.07.** A cotao de **dois modelos ou duas marcas** para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerar a **desclassificao** do item.

## **07. REFERNCIA DE TEMPO**

**07.01.** Todas as referncias de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sesso Pblica, observaro obrigatoriamente o **horrio de Braslia – DF** e, dessa forma, sero registradas no sistema eletrnico e na documentao relativa ao certame.

## **08. CONDIOES PARA PARTICIPAO**



**08.01.** Podero participar deste Prego os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que atenderem a todas as exigncias constantes deste Edital e seus Anexos.

**08.02.** Podero participar deste Prego Eletrnico as empresas que apresentarem toda a documentao exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrnico de licitaoes adotado (**Bolsa de Licitaoes e Leiles**).

**08.03.** O licitante dever estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou atravs de empresas associadas  Bolsa de Licitaoes e Leiles, at no mnimo uma hora antes do horrio fixado no edital para o recebimento das propostas.

**08.04.** O provedor do sistema eletrnico poder cobrar pelos custos pela utilizao dos recursos de tecnologia da informao nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5, inciso III, da Lei n 10.520/2002.

**08.05.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DA GUATAPAR** est isenta de quaisquer custos de operacionalizao e uso do sistema **www.bllcompras.org.br**, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espcie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitaoes e Leiles) referentes  utilizao dos recursos de tecnologia da informao.

**08.06.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n 123/2006, alm da apresentao do **TERMO DE OPO** conforme modelo constante do **ANEXO VI**, devero quando do cadastramento da proposta inicial de preos a ser digitado no sistema, informar no campo prprio sua condio como empresa (ME ou EPP).



**08.07.** Esto **impedidas** de participar desta licitao pessoas fsicas ou jurdicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situaes seguintes:

**08.07.01.** Que estejam cumprindo penalidade de suspenso temporria para licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n 8.666/93 e suas alteraes posteriores.

**08.07.02.** Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** nos termos do artigo 7 da Lei n 10.520/2002.

**08.07.03.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei n 9.605/98.

**08.07.04.** Tenham sido declaradas inidneas para licitar com a Administrao Pblica e quaisquer de seus rgos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n 8.666/93 e no tenha ocorrido a respectiva reabilitao.

**08.07.05.** Reunidas sob forma de consrcio.

## **09. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**09.01.** O certame ser conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, com o auxlio da equipe de apoio, que ter, em especial, as atribuies enumeradas no Decreto Municipal n 171/2020.

## **10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAES DA BLL**

**10.01.** A participao do licitante no prego eletrnico se dar por meio de participao direta ou atravs de empresas associadas  BLL – Bolsa de Licitaes e Leiles, a qual por meio de seu operador designado indicar implcito conhecimento, aceitao e atendimento s exigncias de habilitao previstas no Edital.



**10.02.** O acesso do operador ao prego, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dar mediante prvia definio de senha privativa.

**10.03.** A chave de identificao e a senha dos operadores podero ser utilizadas em qualquer prego eletrnico, salvo quando canceladas por solicitao do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitao es e Leilo es.

**10.04.**  de exclusiva responsabilidade do usurio o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transao efetuada diretamente ou por seu representante, no cabendo a BLL - Bolsa de Licitao es e Leilo es a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**10.05.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrnico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presuno de capacidade tcnica para realizao das transao es inerentes ao prego eletrnico.

## **11. PARTICIPAO**

**11.01.** A participao no Prego, na forma eletrnica se dar por meio da digitao da senha pessoal e intransfervel do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preos, exclusivamente por meio do sistema eletrnico, observada data e horrio limite estabelecido.

**11.02.** Caber ao fornecedor acompanhar as operao es no sistema eletrnico durante a sesso pblica do prego, ficando responsvel pelo nus decorrente da perda de negcios diante da inobservncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexo do seu representante.

**11.03.  vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lana-la no sistema ou no decorrer da sesso do prego, sob pena de desclassificao do licitante.**



**11.04.** Qualquer dvida em relao ao acesso no sistema operacional, poder ser esclarecida ou atravs de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou atravs da Bolsa de Licitaes e Leiles ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAO DOS LANCES**

**12.01.** A partir do horrio previsto no Edital e no sistema, ter incio a sesso pblica do preo, na forma eletrnica, com a divulgao das propostas de preos recebidas.

**12.01.01.** **A no anexao de proposta escrita no inabilitar o licitante para participar do preo.**

**12.02.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores devero estar conectados ao sistema para participar da sesso de lances. A cada lance ofertado o participante ser imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horrio de registro e valor.

**12.03.** So sero aceitos lances cujos valores forem inferiores ao ltimo lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**12.04.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecer aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.05.** No sero aceitas propostas com preos superiores aos mximos estimados pela Municipalidade.

**12.06.** O descumprimento no disposto no item anterior implicar na desclassificao do licitante.

**12.07.** Fica a critrio do **PREGOEIRO** a autorizao da correo de lances com valores digitados errados ou situao semelhante, mesmo que antes do incio da disputa de lances.



**1208.** Durante o transcurso da sesso pblica os participantes sero informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **no identificaro o autor dos lances** aos demais participantes.

**1209.** No caso de desconexo com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva do Prego, na forma eletrnica, o sistema eletrnico poder permanecer acessvel s licitantes para a recepo dos lances, retornando o **PREGOEIRO**, quando possvel, sua atuao no certame, sem prejuzos dos atos realizados.

**1210.** Quando a desconexo persistir por tempo superior a 10 minutos, a sesso do Prego, na forma eletrnica ser suspensa e ter reincio somente aps comunicao aos participantes, atravs de comunicado que ser disponibilizado no acesso pblico juntamente com o edital.

**1211.** O fechamento da etapa de lances ocorrer mediante aviso emitido pelo sistema que dar incio ao perodo **randmico** de tempo de at **30 (trinta) minutos**. A sesso ser automaticamente encerrada.

**2.12.** O **PREGOEIRO** poder encerrar facultativamente a sesso, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo randmico.

**1213.** O sistema informar a proposta de menor preo imediatamente aps o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, aps negociao e deciso pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitao do lance de menor valor.

**1214.** Os documentos relativos  habilitao **devero ser digitalizados e anexados no site da BLL, em campo prprio no sistema.**

**1215.** A anexao incorreta dos documentos de que trata o item anterior, ensejar na **INABILITAO** do licitante.

**1216.** Se a proposta ou o lance de menor valor no for aceitvel, ou se o fornecedor desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitao do participante, na ordem



de classificao, e assim sucessivamente, at a apurao de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Tambm nessa etapa o **PREGOEIRO** poder negociar com o participante para que seja obtido preo melhor.

**12.17.** Caso no sejam apresentados lances, ser verificada a conformidade entre a proposta de menor preo e valor estimado para a contratao.

**12.18.** Constatando o atendimento das exigncias fixadas no Edital e inexistindo interposio de recursos, o objeto ser adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preo.

### **13. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRNICO**

**13.01.** O registro de proposta no sistema eletrnico pressupe o pleno conhecimento e atendimento s exigncias de habilitao previstas no Edital.

**13.02.** O Licitante ser responsvel por todas as transaoes que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrnico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**13.03.** No preenchimento da proposta eletrnica devero, obrigatoriamente, ser informadas no campo prprio as **ESPECIFICAOES** dos produtos ofertados. A no insero de arquivos ou informaoes contendo as especificaoes dos produtos neste campo implicar na desclassificao da empresa, face  ausncia de informao suficiente para classificao da proposta.

**13.04.** O objeto dever estar totalmente e estritamente dentro das especificaoes contidas nos **ANEXOS I e I-A**.

**13.05.** A validade da proposta ser de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sesso pblica do Prego.

### **14. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**14.01.** A Empresa vencedora, dever encaminhar via correio, **NO PRAZO MXIMO DE 03(trs) DIAS TEIS**, a proposta de preos escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) aps a etapa de lances, datilografada ou impressa por processo eletrnico em 01 (uma) nica via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulrio de proposta(**ANEXO II**), redigida em lngua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsvel.

**14.02.** A proposta escrita dever registrar os elementos indispensveis  caracterizao do objeto da licitao, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificao, obrigatoriamente:

- a) os preos unitrios e totais para os itens oferecidos, contendo no final o valor global para fornecimento dos produtos, **com aproximao de no mximo duas(2) casas decimais**;
- b) preo lquido para pagamento na forma do item “25” deste edital;
- c) prazo de validade da proposta de **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sesso pblica do Prego;
- d) indicao da **marca, modelo**, do(s) objeto(s) ofertado(s).

**14.03.** Os preos propostos devero incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item no mencionado ser considerado como includo nos preos propostos.

**14.04.** Se houver divergncias entre o preo unitrio e o preo total indicados pelo(a) proponente, apenas o preo unitrio ser considerado vlido e o total ser corrigido de forma a conferir com aquele.

**14.05** A proposta dever conter, obrigatoriamente, preos lquidos, nestes includos todos os custos necessrios  entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os servios, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdencirios e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de



entrega, alm de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preos propostos sero de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, no lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alterao dos mesmos, sob alegao de erro, omisso ou qualquer outro pretexto.

**14.06.** A omisso da condio prevista acima implicar na desclassificao da proposta. A incluso de outras condioes de pagamento no previstas neste Edital no ser considerada para qualquer fim.

**14.07.** A proposta de preos escrita dever ser encaminhada para o endereo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - A/C** Departamento de Licitaoes da Prefeitura, sito  Rua dos Jasmins, no 296, Centro, Guatapar – SP, CEP 14.115-000, em envelope fechado, consignando-se externamente alm do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

#### **PREGO ELETRNICO No 004/2020**

#### **“ENVELOPE – PROPOSTA DE PREOS”**

#### **NOME EMPRESARIAL (RAZO SOCIAL DA EMPRESA)**

**14.08.** Sero desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislao em vigor.

### **15. CRTERIOS DE JULGAMENTO**

**15.01.** Para julgamento ser adotado o critrio do **MENOR PREO POR ITEM.**

**15.02. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPTULO V DA LEI COMPLEMENTAR No 123/2006, SERO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**



**15.02.01.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance no tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrnico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou at 5% (cinco por cento) superior  proposta de menor lance, ser procedido o seguinte:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, ser convocada pelo sistema eletrnico, **via “chat”** de comunicao do prego eletrnico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** aps a convocao, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situao em que, atendidas as exigncias habilitatrias, ser adjudicada em seu favor o objeto do prego.

**b)** no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem "15.02.01", o sistema realizar um sorteio eletrnico entre elas para que se identifique aquela que primeiro ser convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alnea “a”.

**c)** no sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alnea “a” anterior, sero convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatria, para o exerccio do mesmo direito.

**15.02.02.** Na hiptese da no contratao nos termos previstos no subitem "15.02.01", o objeto licitado ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitao.

**15.03.** O **PREGOEIRO** anunciar o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente aps o encerramento da etapa de lances da sesso pblica ou, quando for o caso, aps negociao e deciso pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitao do lance de menor valor.

**15.04.** Se a proposta ou o lance de menor valor no for aceitvel, o **PREGOEIRO** examinar a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificao, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitao. Se for necessrio, repetir esse



procedimento, sucessivamente, at a apuro de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**15.05.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, tero suas propostas analisadas pelo **PREGOEIRO**, para verificar se esto em conformidade com os preos e custos estimados para a contratao.

**15.06.** Encerrada a sesso, o sistema gerar ata circunstanciada, na qual estaro registrados todos os atos do procedimento e as ocorrncias relevantes.

## **16. HABILITAO**

**16.01.** Os documentos relativos  habilitao, todos dentro de seu prazo de validade ou aqueles que no possuem prazo de validade devero ter sido expedidos no mximo com antecedncia de 90 (noventa) dias da abertura da seo pblica, **devero ser digitalizados**, preferencialmente em arquivo PDF, e anexados no site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), no momento do cadastro da proposta, em campo prprio para cada documento, **sob pena de inabilitao**.

**16.02.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGO** so os seguintes:

### **I – HABILITAO JURDICA:**

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio de credenciamento;



c) decreto de autorizaao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizaao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir;

## **II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) prova de inscriao no no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica do Ministrio da Fazenda – CNPJ/MF, conforme o caso;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domiclio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

**b.1)** a regularidade para com a Fazenda Federal dever ser comprovada pela apresentaao de certido conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de dbitos relativos aos tributos federais e  dvida ativa da unio, emitida atravs de sistema eletrnico, ficando sua aceitaao condicionada  verificaao da veracidade via Internet;

**b.2)** a regularidade para com a Fazenda Estadual dever ser comprovada mediante a apresentaao de certido negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;

c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Servio(Lei n 9.012, de 30/03/95), atravs da apresentaao do Certificado de Regularidade de Situaao do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econmica Federal, ou do documento denominado “Situaao de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentaao da CNDT – Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas ou da CPDT – Certido Positiva de Dbitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

## **III – QUALIFICAAO ECONMICO-FINANCEIRA:**

a) certido negativa de pedido de recuperao judicial, concordata ou falncia, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execuo patrimonial, expedida no domiclio do(a) licitante.

#### **IV**

#### **– DOCUMENTAO COMPLEMENTAR:**

a) declarao que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituio Federal, artigo 7, inciso XXXIII, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procurao hbil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO V**).

b) declarao de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitao, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procurao hbil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO III**).

c) termo de opo e declarao para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procurao hbil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO VI**), caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n147, de 7 de agosto de 2014.

d) Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico

e) Comprovante de inscrio junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Sade – CNES;

f) Comprovante de registro da pessoa jurdica no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdio esteja estabelecida ou exera sua atividade;



g) Indicao do Profissional responsavel tecnico da licitante, com nome, RG e CPF, acompanhada da comprovao de sua habilitao profissional no CRO e a comprovao do vnculo do profissional para com a licitante, podendo se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional ou contrato de trabalho.

**16.03.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasio da participao neste certame, devero apresentar toda a documentao exigida para fins de comprovao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrio.

**16.03.01.** Havendo alguma restrio quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de **05 (cinco) dias uteis**  microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularizao, prorrogavel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

**16.03.02.** A no regularizao fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas no presente Edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

**16.04.** No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documentos quele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**16.05.** Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos devero estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos devero estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela prpria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**16.06.** Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que no  participante da licitao, execute o futuro contrato, devero apresentar toda a documentao de ambos os estabelecimentos na forma e condies previstos no item anterior.

**16.07.** No mesmo prazo previsto no subitem "14.01" (3 dias teis), a Empresa vencedora tambm dever encaminhar via correio e no mesmo envelope da proposta de precos, os documentos relativos  habilitao anexados no site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), em originais ou cpias autenticadas, **sob pena de inabilitao**.

## 17. IMPUGNAO AO EDITAL E RECURSOS

**17.01.** No sero conhecidos s impugnaes e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante no habilitado legalmente ou no identificado no processo para responder pelo proponente.

**17.02.**  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de providncias ou de impugnao ao ato convocatrio do prego e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de at 2(dois) dias teis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**17.03.** As medidas referidas no item "17.02." podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado ao Administrador do Departamento de Administrao de Materiais e Licitaes, o qual dever ser encaminhado **preferencialmente** atravs do e-mail [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br) ou protocolado na Seo de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura, situado na Rua dos Jasmins, no 296, Centro – Guatapar-SP, nos dias teis, das 09:00 s 11:30 horas e das 13:00 s 17:00 horas.

**17.04.** A deciso sobre o pedido de providncias ou de impugnao ser proferida pelo Administrador do Departamento de Licitaes no prazo de 2(dois) dias teis a contar do recebimento da pea indicada por parte da autoridade referida, que alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

**17.05.** O acolhimento do pedido de providncias ou de impugnao, desde que impliquem em modificao (es) do ato convocatrio do **PREGO**, alm da(s) alterao(es) decorrente(s), redundar na designao de nova data para realizao do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alterao(es) no edital no afetar(em) a formulao das propostas.



**17.06.** Ao final da sesso, o proponente que desejar recorrer contra decises do **PREGOEIRO** poder faz-lo no **prazo de 05 (cinco) minutos**, atravs do seu representante, manifestando sua intenco com registro da sntese das suas razes, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comecro a correr no trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**17.07.** Aps a apresentao das contrarrazes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o recurso, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo devidamente informados,  autoridade competente para deciso.

**17.08.** O recurso ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

**17.09.** No ser concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatrios ou quando no justificada a intenco de interpor o recurso pelo proponente.

**17.10.** Os memoriais e as contrarrazes de recurso, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, devero ser encaminhados atravs do email [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br).

## **19. ADJUDICAO**

**19.01.** A falta de manifestao imediata e motivada da intenco de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(s) proponente(s) vencedor(es)(as).

**19.02.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e aps a deciso do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicao do(s) objeto(s) do certame ao(s)(s) proponente(s) vencedor(es)(as).



## 20. HOMOLOGAÇÃO

**20.01.** Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

**20.02.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)s proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## 21. DA CONTRATAÇÃO

**21.01.** Não sendo assinado o contrato ou retirado instrumento equivalente, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**21.02.** A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

**21.03.** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**21.04.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente deverá ser formalizada no prazo previsto no item “21.02”.

**21.05.** Para a assinatura do contrato, o Departamento de Administração de Licitações poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do



**21.06.** Tambm para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**21.07.** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s)  sanoes previstas no item 28 e subitens.

## **22. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**22.01.** A(O) adjudicatria(o) dever entregar o objeto desta licitao, **no prazo mximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir dos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Sade ou Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

## **23. DO PREO, DAS CONDIOES DE PAGAMENTO E DO CONTRATO**

**23.01.** Constam da Minuta de Contrato que compo o **ANEXO IV**, as condioes e forma de pagamento, as condioes de recebimento do objeto, as sanoes para o caso de inadimplemento e demais obrigaoes das partes, que faz parte integrante deste edital.

## **24. DO CRITRIO DE REAJUSTE**

**24.01.** Inexiste a hiptese de atualizao monetria ou reajustamento de preos, nos termos da Lei Federal n. 8.840/94 e somente ser admitida, nos limites da Lei, a recomposio de preos de que trata o art. 65, II, alnea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alteraoes.

## **25. DA DISPENSA DE GARANTIA**



**25.01.** No ser exigida a prestao de garantia para participao no presente **PREGO**.

## **26. DAS SANOES**

**26.01** Ficar impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** pelo prazo de at 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuo das disposioes contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n 8.666/93, que no conflitem com aquele.

**26.02** Pela recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, ser aplicada multa correspondente a 20% do valor do instrumento de contrato ou do documento equivalente.

**26.03** Pelo descumprimento das condioes estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatria(o) ficar sujeita(o) s seguintes penalidades:

**26.03.1** Advertncia;

**26.03.2** Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitao:

**26.03.2.1** at 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

**26.03.2.2** superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**26.04** Pela inexecuo total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total ou parcial da obrigao no cumprida, ou multa correspondente  diferena de preo decorrente de nova licitao para o mesmo fim.



**26.05** O(A) proponente que dentro do prazo previsto no subitem 14.01, no encaminhar a proposta corrigida, ou na hipotese de apresentaao desta em desacordo com as especificaoes previstas neste Edital, estara sujeito(a) a aplicaao da penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens para os quais foi considerado detentor do menor preo.

**26.06** As multas sero descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecuao total, sero cobradas judicialmente.

**26.07** A inexecuao total ou parcial do objeto da licitaao, tambem ensejara a rescisao unilateral do contrato, com as consequencias previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

**26.08** Sera propiciado ao licitante, antes da imposiao das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditorio e a ampla defesa.

**26.09** A aplicaao das sanoes estabelecidas neste Edital e de competencia exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

## **27. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSOES**

**27.01.** A(O) adjudicataria(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condioes contratuais e mediante Termo Aditivo, os acrescimos ou supressoes que se fizerem necessarias, no montante de ate 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o paragrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **28. DISPOSIOES GERAIS**

**28.01** As normas disciplinadoras deste **PREGAO** sero interpretadas em favor da ampliaao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse publico, e dos contratos delas decorrentes.



**28.02** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. S se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

**28.03** A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

**28.04.** O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao.

**28.05** A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

**28.06** A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da(o) proponente, das condioes previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**28.07** A(O) proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaoes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

**28.08** A adjudicao do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

**28.09** Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior  facultada, em qualquer fase da licitao, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo do processo, vedada a incluso posterior de documento ou informao que deveria constar originariamente da proposta.



**28.10** A diligncia a que se refere o item anterior pode at mesmo implicar a apresentao de amostra do objeto cotado, ou, a critrio do **PREGOEIRO**, a verificao do objeto no local indicado pela licitante.

**28.11** No caso de apresentao, a entrega da amostra do objeto cotado deve ocorrer no prazo de 05(cinco) dias teis, a contar do recebimento da notificao, ficando a(o) licitante responsvel por todas as despesas decorrentes.

**28.12** A amostra ser liberada aps o ato de adjudicao do objeto licitado, devendo sua retirada ocorrer no prazo de at 05(cinco) dias teis contados da publicidade do ato referido, ficando o(a) licitante responsvel por todas as despesas decorrentes.

**28.13** A amostra apresentada pela primeira classificada ficar retida at a expedio do atestado de recebimento definitivo do bem, devendo ser retirada no prazo de at 10(dez) dias teis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade desta.

**28.14** A responsabilidade do rgo licitante por eventuais danos  amostra se limita ao perodo compreendido entre a entrega/recebimento e o ltimo dia fixado para a retirada.

**28.15** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatria(o)(s), faro parte integrante do contrato, independentemente de transcrio.

**28.16** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

## **29. DOS ANEXOS AO EDITAL**

**29.01** Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

**29.01.01** Relao dos Itens da Licitao (**ANEXO I**);



**29.01.02** Termo de Referncia (ANEXO I-A);

**29.01.03** Formulrio Modelo de Proposta de Preos(ANEXO II);

**29.01.04** Modelo de Declarao de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitao(ANEXO III);

**29.01.05** Minuta do Contrato (ANEXO IV);

**29.01.06** Modelo de Declarao do art. 7 da C.F.(ANEXO V); e,

**29.01.07** Modelo de Termo de Opo (ANEXO VI).

### **30. DO FORO**

**30.01.** O Foro da Comarca de Ribeiro Preto-SP, ser o competente para dirimir as controvrsias advindas do cumprimento da presente licitao.

Guatapar, 02 de outubro de 2020

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **ANEXO I(A) – PREGO ELETRNICO 004/2020**

### **TERMO DE REFERNCIA**

#### **1 – CONSIDERAOES PRELIMINARES**

**1.1 - O objeto da presente licitao constitui contratao de empresa especializada para prestao de servios de confeco e instalao de prtezes dentrias aos pacientes usurio do SUS do municpio de Guatapar**

#### **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAO**

**2.1 –** A contratao se faz necessria para atender a Poltica Nacional de Sade Bucal – Brasil Sorridente, no fornecimento de prtezes aos usurios do SUS, conforme preconizado pelo programa Laborrio Regional de Prtezes Dentrias – LRPD, que o municpio foi contemplado.

Justifica – se o registro de preos para contratao da prestao de servios especializados de confeco e instalao de prtezes dentrias Total, Parcial e Coronria para reabilitao de pacientes desdentados, o fato do municpio no possuir o servio de laborrio prprio para a confeco de prtezes dentrias e nem de profissionais em nmero suficiente para proceder com o atendimento aos pacientes que se beneficiaro com estas prtezes.

O uso do Sistema de Registro de Preos se justifica pela necessidade de aquisies frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo de servios a ser demandado por esta Municipalidade.

#### **3 – EXECUO DOS SERVICOS**



A reabilitao bucal dos pacientes ser realizada por profissional habilitado em odontologia, vinculado ao Laboratrio contratado que prestar seus servios nos estabelecimentos de sade indicados pela Secretaria Municipal de Sade, sendo este profissional responsvel pela fase clnica, enquanto a fase laboratorial dicar a cargo da empresa contratada, a ser realizado em estabelecimento prprio da contratada.

Para execuo da fase clnica pelo cirurgo dentista fornecido pela Contratada, o Municpio ficar responsvel em fornecer o local, materiais e equipamentos necessrios para o desempenho das atividades inerentes a esta fase.

Ficar a cargo da empresa contratada os fornecimentos de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas na fase laboratorial.

A execuo dos servios de realibilitao bucal atravs de prteses totais e/ou parciais superiores e ou inferiores, para pacientes desdentados dever compreender as seguintes fases: Clnica: realizada pelo cirurgo dentista fornecido pela empresa contratada, nas Unidades Bsicas de Sade do municpio de Guatapar – SP e Prtese Dentria ser realizada pela empresa:

**1 fase: Clnica** – Moldagem das arcadas com alginato (desdentadas e antagonistas) – Responsabilidade: Profissional de odontologia fornecido pela empresa, nas condies mencionadas acima:

**2 fase: Prtese** – Vazamento dos modelos de estudo em gesso tipo pedra (em no mximo uma hora aps a moldagem), pela empresa contratada, que dever estar devidamente habilitado na rea de prtese dentria e confeco de moldeira individual em resina acrlica auto polimerizvel incolor. A empresa dever entregar as solicitaes embaladas e totalmente limpas em at 10 dias aps a emisso da ordem de servio.

**3 fase: Clnica** – Prova e ajuste da moldeira individual e moldagem funcional anatmica da(s) arcada(s) desdentada com delamento perifrico em godiva basto e moldagem com pasta zinco-enlica. Responsvel: Profissional de odontologia fornecido pela Contratada.

**4 fase: Empresa Contratada** – Confeco de modelo de trabalho em gesso pedra por profissional devidamente habilitado na rea de prtese dentria, em at 01 hora aps a moldagem e confeco de base de prova em resina acrlica auto polimerizvel e plano de cera em cera rosa n 07.



**5ª fase:** Tomada do registro em plano de cera- com verificao de curva de Spee, curva do sorriso, linha da comisso labial, linha mdia, dimenso vertical de ocluso e escolha da cor dos dentes ( 62,66 ou 69)

**6ª fase: Empresa Contratada** – Seleo e montagem dos dentes em acrlico com dupla prensagem, nas cores 62, 66 e ou 69, seguindo as medidas aferidas pelo cirurgo dentista vinculado ao Municpio e os parmetros de ocluso normais para prtese total.

**7ª fase: Clnica** – Prova dos dentes e ajustes. Em caso de necessidade o profissional dever solicitar ao laboratrio as alteraoes.

**8ª fase: Empresa Contratada** – Escultura, acrilizao em resina rosa termo poolimerizvel, nas cores rosa ou incolor, acabamento e polimento de acordo com os parmetros recomendados.

**9ª fase: Clnica** – Instalao, ajustes necessrios e entrega da prtese.

**10ª fase: Clnica** – Ajustes finais para adaptao correta da prtese, se necessrio.

A empresa contratada ficar obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os servios contratados, nos quais forem verificadas imperfeioes, vcios, negligncias ou impericias resultantes da execuo dos trabalhos, a critrio da Secretaria Municipal de Sade de Guatapar, que lhe assinar prazo compatvel para a adoo das providncias.

A entrega de cada etapa do servio da confeco das prteses dentrias (de acordo com o descritivo acima) dever ocorrer nos prazos mximos estabelecidos no subitem, contados a partir da data de emisso de cada ordem de servio, sendo que ser de responsabilidade da empresa contratada a coleta e entrega dos servios (transporte), dentro do prazo estipulado.

#### **4 – Descrio dos servios**

A quantidade estimada de prteses dentrias a ser confeccionada ser de : 30 Prteses Total, Parcial e Coronria ms, e totalizando 360/ano.



# GUATAPAR

Item	Qtde.	unid.	DESCRIO	PREO MXIMO POR ITEM
1	120	Unid.	CONFECCO DE PRTESE TOTAL	R\$ 190,00
2	120	Unid.	CONFECCO DE PRTESE PARCIAL	R\$ 235,00
3	120	Unid.	CONFECCO DE PRTESE CORONRIA	R\$ 235,00



# **GUATAPAR**

## **5 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

**5.1** – O valor estimado para a contratação do item 1 é de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por unidade.**

**5.2** O valor estimado para a contratação do item 2 é de **R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) por unidade.**

**5.3** O valor estimado para a contratação do item 3 é de **R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) por unidade.**

## **6 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1** – A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço

**6.2** – O Laborrio dever se prontificar a entregar os trabalhos, conforme pedido do dentista responsvel. Caso haja algum imprevisto que impea o cumprimento deste prazo o Laborrio dever avisar a Unidade Requisitante com 24 (vinte e quatro horas) de antecedncia.

**6.3** – As moldagens sero retiradas na UBS indicada pela Secretaria Municipal de Sade de Guatapar – SP, para confeco dos trabalhos protticos. Mediante contato telefnico o Laborrio dever, independentemente da quantidade de servios, retirar regularmente os pedidos, atendendo a uma escala estabelecida pela Unidade Requisitante. O custo, nus e a responsabilidade pelo transporte de retirada e devoluo dos trabalhos pertencem ao Laborrio.

## **7 – GARANTIA**



# **GUATAPAR**

**7.1** – No ato da entrega e recebimento dos servios, as partes devero examinar a integridade fsica dos trabalhos. Observando qualquer dano, a ocorrncia dever ser registrada em livro prprio e rubricado pelas partes. O Laboratrio dever sem nus para a Unidade Requisitante, refazer as peas que apresentarem falhas tcnicas. A unidade Requisitante poder a qualquer tempo solicitar documentos e informaes referentes aos tcnicos que prestaro servios.

## **8 – PRAZO DE VIGNCIA DA ATA DE REGISTRO**

**8.1** - O contrato ter vigncia por 12(doze) meses, a partir da sua assinatura.



ANEXO II – PREGO ELETRNICO 004/2020

**FORMULRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREOS**

NOME DA EMPRESA:

.....

ENDEREO: .....

CIDADE:.....ESTADO:.....

CNPJ N.: .....

Referente: Prego Eletrnico n.

Apresentamos e submetemos  apreciao de V.Sas., nossa Proposta relativa  Licitao em referncia, **destinada  Registro de Preos para aquisio de prteses dentrias total, parcial e coronria, destinados a Secretaria Municipal de Sade** conforme as especificaes e quantidades constantes da Relao dos Itens da Licitao e Termo de Referncia, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omisses que venham a ser verificados em sua execuo.

Item	Qtde.	unid.	DESCRIO	VALOR
------	-------	-------	-----------	-------



# GUATAPAR

1	120	Unid.	CONFECCO DE PRTESES TOTAL	R\$
2	120	Unid.	CONFECCO DE PRTESES PARCIAL	R\$
3	120	Unid.	CONFECCO DE PRTESES CORONRIA	R\$

O valor total da presente proposta  de **R\$.....(.....)**.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sesso pblica do Prego.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsvel)



ANEXO III – PREGO ELETRNICO 004/2020

MODELO DE DECLARAO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS  
REQUISITOS DE HABILITAO

REF. PREGO ELETRNICO N \_\_\_\_/\_\_\_\_

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n 10.520 / 2002, a empresa \_\_\_\_\_ (indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO ELETRNICO N \_\_/\_\_,** cujo objeto  **Registro de Preos para aquisio de prteses dentrias total, parcial e coronria, destinados a Secretaria Municipal de Sade** conforme descrio constante dos **ANEXOS I e I-A.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



## ANEXO IV – PREGO ELETRNICO 004/2020

### ATA DE REGISTRO DE PREOS N. ..../2020 Prego Eletrnico xxx/2020 PROCESSO N xxx/2020

Aos \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias do ms de \_\_\_\_\_ do ano 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preos, de acordo com o disposto no artigo 15. da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alteraes, que, conjuntamente com as condies a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preos do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ n \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificao),  saber: \_\_\_\_\_

#### 1.0 CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XXXX

1.1. **Descrio do itens: REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIO DE PRTESES DENTRIAS TOTAL, PARCIAL E CORONRIA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE, DURANTE O PERODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM	DESCRIO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------	-------------	-------------

VALOR TOTAL= R\$ \_\_\_\_\_.

#### 2.0 CLUSULA SEGUNDA – DAS CONDIOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIO

2.1. O ORGO GERENCIADOR efetuar seus pedidos ao fornecedor, atravs de ordem de fornecimento por onde correr a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital.

2.2. Os objetos devero ser entregues em at **03 (trs) dias**, aps recebimento das **ORDENS DE FORNECIMENTOS** emitidas pelo Departamento de Compras.

2.3. Os produtos fornecidos sero recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo ser feito aps a verificao das especificaes, qualidade e quantidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisrio, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, devero nessas circunstncias e prazos serem substituídos.



2.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitar o fornecedor  seguintes sanoes, sem prejuo das previstas no item 28 do Edital de Prego Presencial no \*\*/\*\*\*\*, que desta Ata faz parte integrante:

2.5.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

2.6. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

2.7. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.8. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.9. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

2.10. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraoes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanoes previstas nas Leis Federais no 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraoes.

2.11. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal no 10.520/02.

### **3.0. CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3.1 A vigncia da Ata de Registros de Preos ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

### **4.0 CLAUSULA QUARTA- DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O valor total estimado e irrealizvel dessa Ata de Registro  de R\$ .....  
(.....)

4.2. Os valores devidos pela Prefeitura sero pagos, em at 20 (vinte) dias aps o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentao da respectiva fatura acompanhada dos demais documentos fiscais:

Banco:  
Agncia:  
Conta:

**5.0 CLUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAO ORAMENTRIA:**

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios do Municpio.

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**  
**Unidade: 021 – Ateno Bsica**  
**10.301.00287.2028 – Manuteno da Ateno Bsica**

Ficha dotao n 204  
3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica  
3.3.90.39.50 – Servios Mdicos-Hospitalar, Odontolgicos e Laboratoriais  
Fonte Recurso 05 – Transf. e Convnios Federais . Vinculados (25)  
Aplicao - (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica  
Detalhamento -

**6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:**

6.1. Esta Ata de Registro de Preos no obriga o ORGO GERENCIADOR a firmar as contrataes com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptose, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies, nos termos do pargrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n 8666/93 e suas alteraes.

6.2. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da Administrao e nas hipteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente s razes orientadas pela Teoria da Impreviso.

**7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. O DETENTOR DA ATA dever manter, enquanto vigorar o registro de preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no Edital de Prego n 008/2020.

**8.0 CLUSULA OITAVA - DAS DISPOSIES FINAIS:**

8.1. . Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Prego n 036/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que no contrariar as presentes disposies.



8.2. . As questes oriundas desta Ata e do procedimento licitatorio que a precedeu, serao dirimidas no Foro da Comarca de Ribeirao Preto - SP, esgotadas as vias administrativas.

8.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preos, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal pelo representante da empresa detentora da ata de registro, qualificado preambularmente, e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



ANEXO V – PREGO ELETRNICO 004/202020

**DECLARAO**

....., (nome da empresa) com  
sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o  
n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em  
ateno ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente  
a norma contida na Constituio da Repblica Federativa do Brasil de 1988, artigo 7,  
inciso XXXIII.

Em ..... de..... de 20\_\_\_\_\_.

.....  
(assinatura do responsvel pela proposta e carimbo da empresa)



ANEXO VI – PREGO ELETRNICO 004/2020

**TERMO DE OPO E DECLARAO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

....., (nome da empresa) com  
sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o  
no ....., vem atravs de seu representante legal infra-assinado, com  
fundamento no artigo 3o e seus pargrafos da Lei Complementar no 123, de 15 de  
dezembro de 2006, manifestar a sua **opo pelo tratamento diferenciado e favorecido**,  
estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

**DECLARA** ainda, ser:

**Microempresa** e no haver nenhum dos impedimentos previstos  
nos incisos do  4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e no haver nenhum dos  
impedimentos previstos nos incisos do  4o do artigo 3o da Lei Complementar no  
123/2006.

..... de..... de 20\_\_.

.....  
(assinatura do responsvel pela proposta e carimbo da empresa)